



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se no
2 Auditório do Biociências I, Campus Oeste, o Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da
3 Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Diretor de
4 centro, **Rodrigo Silva da Costa**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião ordinária de
5 dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os seguintes membros: **Lázaro Fabrício de França**
6 **Souza**, **Juliana Rocha Vaez**, **Caio Augusto Martins Aires**, **Maria Taynara Ferreira**
7 **Bezerra**, **Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans**, **Leonardo Querido Cárdenas** e
8 **Inês Xavier Martins**. Conselheiros com falta justificada: **Luciana Vieira de Paiva**, **Francisco**
9 **Silvestre Brilhante Bezerra**, **José Rodrigues Paiva Neto**, **Guelson Batista da Silva**, **Daniela**
10 **Faria Florêncio**, **James Lucas da Costa Lima**. PAUTA: **Primeiro ponto:**
11 **Apreciação e deliberação da pauta da 2ª Reunião Ordinária de 2023 do CONSEPE. Segundo**
12 **ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o diretor, **Rodrigo Silva da Costa**,
13 declarou aberta a reunião e leu as justificativas de ausência, que foram aprovadas por
14 unanimidade. Em seguida, o presidente da reunião leu a pauta e a colocou em discussão. Em
15 votação, foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O diretor passa a discutir a
16 pauta do CONSEPE. **Primeiro ponto da pauta do Consepe:** Apreciação e deliberação sobre a
17 ata da 1ª reunião ordinária de 2023. Não cabe a este conselho deliberar. **Segundo ponto da**
18 **pauta do Consepe:** Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, ad referendum do
19 Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes. Discutida a documentação e
20 posto em discussão, a professora **Inês Xavier Martins** expôs uma dúvida sobre o prazo de
21 renovação de um dos processos e os docentes **Rodrigo Silva da Costa** e **Lázaro Fabrício de**
22 **França Souza** explicaram que as datas apresentadas no pedido eram em virtude do trâmite
23 exigido pela universidade. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** pontuou apenas que as
24 liberações dadas *ad referendum* pela Reitoria estavam sendo desnecessárias, visto que alguns
25 pedidos foram formulados em outubro de 2022 para afastamento em março de 2023, de modo
26 que havia tempo para tramitar e ser discutido nos conselhos sem a decisão *ad referendum*. O
27 diretor pôs o ponto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **Terceiro ponto da pauta**
28 **do Consepe:** Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares
29 (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico nº 33/2023 – Prograd. O diretor **Rodrigo**
30 **Silva da Costa** informou que este conselho costuma aprovar por unanimidade esse tipo de
31 ponto, pois não possui competência técnica para elaborar sobre as áreas das disciplinas cujos
32 PGCC's estão sendo discutidos. Posto em votação, este conselho aprovou por unanimidade.
33 **Quarto ponto da pauta do Consepe:** Apreciação e deliberação sobre o prazo de entrada em
34 vigor da Resolução nº 3/2023, de 19 de janeiro de 2023, do Consepe da Ufersa, que dispõe
35 sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação
36 presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa). A conselheira
37 **Maria Taynara Ferreira Bezerra** pontuou que não há o que ser discutido, visto que a
38 PROGRAD já havia indicado não haver tempo hábil para implementar essa decisão no semestre
39 letivo em curso. O docente **Caio Augusto Martins Aires** acredita que seja necessária uma
40 capacitação sobre como operacionalizar. O docente **Leonardo Querido Cárdenas** mencionou
41 que à noite esse horário novo não terá efeito prático, visto que os discentes dependem dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

42 horários dos ônibus. A docente **Inês Xavier Martins** concordou e mencionou que durante as
43 aulas diurnas também enfrentará problemas, pelo horário do Restaurante Universitário e ônibus.
44 Posto em votação, este conselho aprovou por unanimidade a proposição da PROGRAD de
45 implementar a resolução a partir do próximo semestre letivo. **Quinto ponto da pauta do**
46 **Consepe:** Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Izael Brasilino Araújo da
47 Silva, conforme processo nº 23091.000498/2023-24. O diretor pediu ao professor **Lázaro**
48 **Fabício de França Souza** para explicar a situação, por se tratar de um discente do curso de
49 Medicina e ele estar a par do ocorrido. O docente **Lázaro Fabício de França Souza**
50 contextualizou, informando que o discente Izael foi reprovado no internato, nos rodízios de
51 Cirurgia e Clínica Médica e, posteriormente, entrou com o recurso para revisar a nota e tentar
52 reverter esse resultado. Que todos os docentes participantes desses rodízios junto ao Colegiado
53 do Curso de Medicina decidiram por manter a reprovação. Então neste ponto, o que ele pede
54 nesse processo que será pautado no CONSEPE não é a revisão da nota, pois isto já foi feito. O
55 que ele pede é a reversão da reprovação e, por conseguinte, a aprovação, para não ter que repetir
56 o internato e passar mais um semestre na universidade. Conforme pode ser observado na
57 documentação processual, ele alega que a reprovação não foi justa, que faltou rigor analítico e
58 que a nota não fez jus ao que foi desempenhado por ele ao longo do rodízio, mas os docentes,
59 por sua vez, mantêm o posicionamento de que ele não atendeu aos critérios pré-estabelecidos.
60 Em suma, é um aluno que acredita ter sido reprovado injustamente frente a cinco docentes que
61 alegam não ter sido atingido o mínimo que era esperado para a aprovação. O docente reforçou
62 ainda conhecer os docentes e não acreditar que há algum tipo de má-fé na manutenção da
63 reprovação. O conselheiro **Caio Augusto Martins Aires** reforçou que as avaliações no curso de
64 Medicina cumprem critérios muito específicos e que isto precisa ser considerado ao julgar esse
65 tipo de pedido. O conselheiro **Lázaro Fabício de França Souza** reforçou ainda que o
66 estudante alega que o docente Rafael Fernandes De Queiroz Neto, coordenador do internato,
67 não deixou claro os critérios de avaliação e modificou esses critérios ao longo do semestre. Mas
68 sabe-se que esses critérios foram estabelecidos e são seguidos desde a primeira turma, com o
69 envio de manuais contendo as devidas instruções. A docente **Inês Xavier Martins** mencionou
70 que lhe chamou a atenção a discrepância entre a nota obtida pela avaliação dos docentes e a
71 autoavaliação e que esse caso precisa ser analisado com cautela para não gerar precedente para
72 o futuro. O presidente deste conselho mencionou que era necessário fundamentar no CONSEPE
73 que havia sido constituída comissão para revisão da nota e que esta foi feita tomando por base
74 os relatórios das avaliações do discente. O conselheiro **Caio Augusto Martins Aires** reforçou
75 que uma possível reversão da reprovação no CONSEPE invalidaria todo o trabalho e
76 credibilidade da comissão de revisão da nota. O docente **Rodrigo Silva da Costa** atentou para a
77 alegação do discente de que havia sido acompanhado nas práticas pelos docentes que deram a
78 nota e, por isto, a revisão dessa nota não poderia ter sido feita por outro grupo de docentes
79 diferente do que o acompanhou e avaliou. A conselheira **Maria Taynara Ferreira Bezerra**
80 pontuou que não faz sentido ou é aceitável que o grupo que deu a nota a revise, se de fato
81 tivesse ocorrido, o discente recorreria alegando que não poderia ser reavaliado pelo mesmo
82 grupo que deu a nota pivô da reprovação. O docente **Rodrigo Silva da Costa** encaminhou a
83 discussão, reforçando que estava sendo votado neste ponto o parecer do relator do processo no
84 CONSEPE, que atendia parcialmente o pleito do discente, sugerindo um novo processo de
85 revisão. O docente **Lázaro Fabício de França Souza** pontuou que não é necessariamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

86 contra a revisão da nota, mas que seria retrabalho, visto que já foi feito. O conselheiro
87 **Leonardo Querido Cárdenas** afirma que não consegue visualizar motivação para o pedido de
88 revisão e diz não se sentir confortável em seguir a relatoria, pois isso desautoriza uma comissão
89 que foi instituída, realizou o trabalho da revisão da nota e emitiu um parecer fundamentado.
90 Dessa forma, a sua proposta é que o representante do CCBS no CONSEPE vote contrário ao
91 relator e pela manutenção da decisão da comissão. Posto em votação, este conselho foi contrário
92 ao recurso do discente, bem como ao relatório apresentado pelo relator, pois entende pela
93 ratificação do trabalho e do parecer produzido pela comissão de revisão de nota, além do que os
94 pedidos formulados ao final do relatório já foram contemplados pelo trabalho da comissão. A
95 docente Lana Lacerda participará da reunião, para contextualizar os fatos. **Sexto ponto da**
96 **pauta do Consepe:** sem discussão sobre outras ocorrências. **SEGUNDO PONTO.** Outras
97 ocorrências. Iniciadas as discussões sobre outras ocorrências, a docente **Inês Xavier Martins**
98 informou que na última assembleia departamental a docente Marinalva Oliveira Freitas solicitou
99 que fosse verificada qual a forma mais adequada de conseguir uma sala nas dependências do
100 departamento, pois está atualmente sem gabinete docente. A conselheira **Inês Xavier Martins**
101 questionou ainda o fato de ter docentes do DCS ocupando sala no Prédio Biociências I, que
102 teoricamente é para alocação dos docentes do DBIO. O diretor **Rodrigo Silva da Costa**
103 informou que o CCBS é um centro bastante fragmentado, que se espalha atualmente por treze
104 prédios diferentes, de maneira que não é possível ainda fazer essa disposição de maneira bem
105 delimitada, como a professora sugeriu. Disse ainda que a docente havia entrado em contato com
106 ele por e-mail, através do qual sugeriu que ela procurasse alguém com quem tivesse
107 proximidade e se dispusesse a dividir sala com ela ou propor sorteio ao departamento. O
108 conselheiro **Caio Augusto Martins Aires** lembrou que uma das salas do NEAD, que
109 costumeiramente abriga três professores do DCS, está apenas com dois docentes e que poderiam
110 considerar essa opção. A conselheira **Inês Xavier Martins** informou que enviará e-mail na lista
111 de docentes do departamento e, caso ninguém se voluntarie, levará a proposição do sorteio à
112 próxima assembleia departamental. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** informou que recebeu o
113 orçamento e está distribuindo nas rubricas, mas que o valor repassado foi menor que no ano
114 anterior. Posteriormente, irá submeter a proposta de distribuição orçamentária do Centro à
115 apreciação deste conselho. Não havendo mais nada a ser discutido, o diretor do Centro de
116 Ciências Biológicas e da Saúde, **Rodrigo Silva da Costa**, deu por encerrada a reunião e eu,
117 Maria Taynara Ferreira Bezerra, assistente em administração do Centro de Ciências Biológicas
118 e da Saúde lavrei a presente ata.
119 XXX